



LID – SEMDEC – GFA / N° 09 / 2025


 Autenticar documento em https://sei.cariacaia.es.gov.br/autenticidade
 com o identificador 3500350033003100330032003A00540052004100. Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
 Brasileira - ICP-Brasil.

Condições de validade desta **LICENÇA PARA ATIVIDADES DE IMPACTO DETERMINADO**:

1. Integra a presente Licença, o **Anexo – Licença para Atividades de Impacto Determinado nº 09/2025** contemplando as condições para validade desta Licença Ambiental, que deverá ter seus itens cumpridos nos prazos estabelecidos por este órgão.
2. Esta Licença substitui a Licença para Atividade de Impacto Determinado nº 60/2022 entregue em 15/12/2022, em função ampliação da capacidade de armazenamento de combustível.
3. A **retificação da Licença para Atividade de Impacto Determinado nº 60/2022**, apesar de substituí-la, não implica na inobservância das condicionantes estabelecidas e seus respectivos prazos de cumprimento, visto que se referem ao controle ambiental da atividade licenciada. Desse modo, a contagem dos prazos das condicionantes desta Licença iniciou-se quando do recebimento da Licença para Atividade de Impacto Determinado nº 60/2022 em 15/12/2022, exceto a condicionante 2.



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500350033003100330032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.